



ESCLARECIMENTO CP 001/2024

Questionamento:

Gostaríamos de esclarecer o subitem 13.5.1.1.2 Comprovação de que a licitante possui, no seu quadro diretivo funcional, Responsável Técnico (médico), detentor de atestado(s) emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado registrado(s) no Conselho Regional de Medicina, que comprove a atuação em serviços de saúde;

O registro exigido no Conselho Regional de Medicina é referente ao médico ou ao atestado de capacidade técnica?

Resposta do questionamento:

Informamos que neste item refere-se ao atestado de capacidade técnica.